



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5004248-63.2022.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: RODRIGO MOTTA SARAIVA

Advogados do(a) EXEQUENTE: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS - SP312442

EXECUTADO: JANAINA LEITE DE SIQUEIRA - ME, JANAINA LEITE DE SIQUEIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 513, §2º, INCISO IV, DO NCPC.**

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S) NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5004248-63.2022.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - EM FACE DE JANAINA LEITE DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 13.131.864/0001-94 e OUTRO.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal, em exercício da titularidade da 7ª Vara Federal Cível - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo ? SP - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5004248-63.2022.4.03.6100** movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo como pedido a condenação do (s) executado (s) ao pagamento de **R\$ 272.035,16 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos)** atualizado até **13/06/2024**. Estando o (s) executado (s), em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para a intimação de **JANAINA LEITE DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 13.131.864/0001-94** e **JANAINA LEITE DE SIQUEIRA - CPF: 301.992.168-60**, para que promova (m) o recolhimento do montante acima devido à Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de **15 (quinze dias)**, devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de incidência de multa de **10% (dez por cento)** pelo inadimplemento, bem como honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento de sentença em **10% (dez por cento)** sobre o valor da condenação, nos termos do **artigo 523, §1º, do Novo Código de Processo Civil**. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de **20 (vinte) dias**. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. **São Paulo, 28 de junho de 2024.**



Assinado eletronicamente por: **LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES**

**04/07/2024 17:26:58**

**LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES**

**04/07/2024 17:26:58**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **330248257**



24070417265861600000319012661